




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CÂMARA ~~PROVETO DE~~ LEI Nº. 3860 /2015
CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM 04, 09, 15

Secretário

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Ronda Crioula, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Ronda Crioula, inscrito no CNPJ nº 10.876.802/0001-13, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados na realização da Invernada Artística Herança Crioula e na manutenção da Sede do CTG Ronda Crioula.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao C.T.G. Ronda Crioula, na realização da Invernada Artística Herança Crioula.

O presente Projeto de Lei visa o auxílio financeiro para subsidiar os custos de Indumentárias Gaúchas e manutenção da Sede do CTG Ronda Crioula, conforme Plano de Aplicação em anexo.

A realização deste evento tradicionalista tem como objetivo cultivar nossas raízes, preservar costumes gaúchos, resgatando e fomentando a valorização de nossas tradições, através de danças gauchescas e de nossa literatura gaúcha.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de abril de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



C.T.G. RONDA CRIOULA

Fundado em 28/01/84
INSCRITO NO MTG SOB Nº 874

LEMA:

“Trazer às novas gerações, a tradição de uma raça.”

ANEXO I

Plano de Aplicação de Recursos		
Nº de Ordem	Aplicação	Valor
01	Aquisição de Indumentária Gaúcha para a Invernada Artística Herança Crioula	R\$ 2.500,00
02	Aquisição de materiais para a revitalização da Pista de Rodeios	R\$ 2.000,00
03	Confecção de armários em alvenaria para o almoxarifado do CTG Ronda Crioula	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 5.500,00

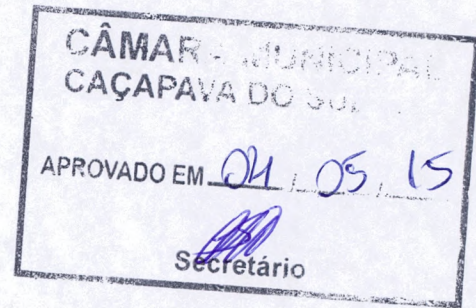
C. T. G. RONDA CRIOULA
MINAS DO CAMAQUÃ
RESILVENS
PATRÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3860 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **CTG RONDA CRIOLA**, – inscrito no CNPJ sob o nº 10.876.800/001-13, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2071, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 334,, Recurso 01 e será aplicado segundo o plano de aplicação para pagamento e investimento destinado a realização da Invernada Artística Herança Crioula e na manutenção da Sede do CTG Ronda Crioula.

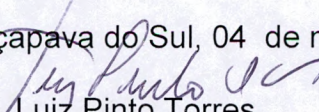
Informa o Projeto que o auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. Sendo que a beneficiária deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante a vigência do auxílio e de prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílio e subvenções. Já o art. 80, XII esclarece que é de competência do Prefeito, celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Portanto, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade, devendo prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2015


Bel Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

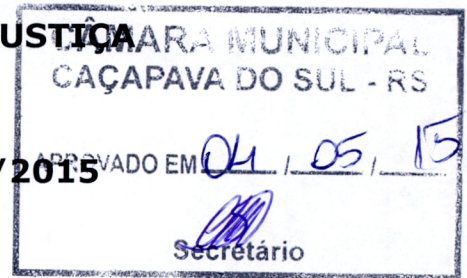


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3860/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro ou C.T.G. Ronda Crioula, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015